

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.028,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 3035 de 15 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.028,00 (Vinte e oito mil e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.104 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSO FEDERAL	
3320.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(1090)	R\$ 1.402,00
12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.035 – CESTA BÁSICA/VALE ALIMENTACAO	
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 26.626,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 28.028,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior será utilizado superávit dos seguintes recursos:

a) Recurso Fed. Ed infantil/Brasil carinhoso vínculo 1090	R\$ 1.402,00
b) Recurso livre – vínculo 001	R\$ 26.626,12
TOTAL GERAL	R\$ 28.028,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração